



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6397, DE 31 DE MAIO DE 1994.

Modifica dispositivo do  
Decreto nº 6254, de 13 de  
janeiro de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas  
atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 6254, de 13 de ja  
neiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O servidor ora designado deverá  
desenvolver trabalhos técnicos especializa  
dos de interesse do Governador e colabo  
rar, quando solicitado pelo titular da  
SEPLAN, na realização de atividades perti  
nentes ao acompanhamento e a avaliação da  
execução orçamentária e financeira do Esta  
do".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 1994.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de  
maio de 1994, 106º da República.

OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
no dia 03/06/94

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Modificando o Decreto nº 6354, de 13 de maio de 1994, que instituiu o Conselho de Administração do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas

atribuições,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Artigo 2º do Decreto nº 6354, de 13 de maio de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O servidor ou servidores designados para desenvolver trabalhos técnicos necessários ao funcionamento do Conselho de Administração do Estado de Rondônia, quando solicitado pelo Secretário de Estado, na realização de atividades antes do acompanhamento e a avaliação do desempenho econômico e financeiro do Estado".

Art. 2º - Fica decretado entre em vigor no presente o Decreto nº 6354, de 13 de maio de 1994, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 1994.

Feito no Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 1994, 1052 da República.

OSWALDO PINA RILHO  
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA  
Secretário-Geral de Estado